



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

Portaria n.º 48/2026

12 de março de 2026

**“Dispõe sobre a interrupção das férias da servidora
Louizze Meister Pereira.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 102, parágrafo único, do Regime Jurídico Único dos servidores de Xangri-Lá, resolve interromper as férias da servidora Louizze Meister Pereira, por motivo de superior interesse público, devendo a servidora retornar ao seu serviço no dia 12 de março de 2026.

Com o retorno, a servidora terá saldo de férias de 04 (quatro) dias, que será usufruído posteriormente.

Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 11 de março de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 12 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Ver. Cristovão Wolff Ribeiro

Presidente

Registre-se e Publique-se.





CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

38F43BD085BC4CD5AC730EA9B4660985

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: CRISTOVAO WOLFF RIBEIRO em 12/03/2026 16:33:10

CPF:***.***-480-59

Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/38F43BD085BC4CD5AC730EA9B4660985>